

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 28/2015 de 12 de Fevereiro de 2015

Considerando que o Governo dos Açores tem desenvolvido um conjunto de medidas orientadas no sentido de possibilitar aos jovens um estágio profissional em contexto real de trabalho que promova a sua inserção na vida ativa e o recrutamento e integração nos quadros das empresas;

Considerando que o Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira prevê várias medidas, entre as quais o alargamento, naquela ilha, do Programa Estagiar L e Estagiar T até vinte e quatro meses, permitindo-se assim uma acrescida dinamização do tecido empresarial e inserção profissional dos jovens.

Nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2010/A, de 22 de julho, o Conselho do Governo resolve:

1- Prorrogar os estágios do Programa ESTAGIAR L e ESTAGIAR T que tenham tido o seu início em outubro de 2014 e janeiro de 2015 e que se encontrem a decorrer na ilha Terceira.

2- Determinar que, com a referida prorrogação, a duração total dos estágios seja idêntica a onze meses e que após esta os estágios ainda possam ser objeto de uma prorrogação subsequente de mais doze meses.

3- Os encargos decorrentes dos primeiros onze meses de estágio são suportados integralmente pelo Fundo Regional de Emprego, e comparticipados em 25% pelas entidades promotoras nos restantes doze meses de estágio, incluindo o mês de descanso.

4- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Praia da Vitória, em 2 de fevereiro de 2015. –
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.